

**INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA**

PORTARIA INMA Nº 271, DE 09 DE JULHO DE 2025

Institui o Plano Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica (PDU/INMA) para o período de 2025 a 2029.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCTI nº 8.475, de 28 de agosto de 2024, que estabelece diretrizes para os Planos de Desenvolvimento das Unidades de Pesquisa do MCTI;

CONSIDERANDO o processo de planejamento participativo realizado com a equipe técnica e administrativa do INMA para a elaboração do Plano Diretor do INMA 2025-2029;

CONSIDERANDO a homologação do referido Plano em reunião do Conselho Técnico-Científico do INMA (CTC/INMA), realizada em 04 de junho de 2025, doc. SEI (12967656);

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Plano Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica – PDU/INMA 2025-2029, como instrumento norteador das ações institucionais, de gestão, planejamento e avaliação de resultados no âmbito do INMA.

**Art. 2º** O PDU/INMA 2025-2029 constitui-se em referência para o alinhamento das atividades finalísticas e de apoio da Unidade, elaborado com base em sua missão institucional e nas estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

**Art. 3º** O documento completo do PDU/INMA 2025-2029 segue anexo a esta Portaria, doc. SEI (12968618) e será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Instituto.

**Art. 4º** O Diretor do INMA deverá instituir, em portaria específica, a Comissão Permanente de Gerenciamento do PDU (CPG/PDU), com o propósito de monitorar o cumprimento das diretrizes, objetivos e iniciativas, promovendo a integração intersetorial.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO LUCENA MENDES**

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 09/07/2025, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12967917** e o código CRC **F78D71D7**.